



Coordenadoria Legislativa <cogel@cmfor.ce.gov.br>

Sistema SPU Digital - Processo Criado SPU!

SPU Virtual <naorespondaspuvirtual@sis.fortaleza.ce.gov.br>
Para: cogel@cmfor.ce.gov.br

18 de março de 2026 às 16:58



Sistema SPU Digital - Abertura Processo

Atenção cogel@cmfor.ce.gov.br, um processo *P118642/2026*
foi criado em: **18/03/2026 - 13:58**

*Esse processo encontra-se em **Fase de Validação**. O
número do processo já está disponível para consulta, bem
como o acompanhamento de suas movimentações.*

Esta mensagem é automática, não responda este e-mail.

Copyright © 2026 SEPOG/COGECT
Suporte: spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br



OFÍCIO Nº 0161/2026/COGEL

Fortaleza, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0243/2025.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0243/2025**, de autoria do Vereador Professor Enilson, que **“Institui o Hino Oficial da Guarda Municipal de Fortaleza e dá outras providências”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 12 de março de 2026 às 14:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773336957215_7ce7bf97-d53d-4e84-8cb0-7a33688a5eab



Documento assinado por
LEONARDO SALES COUTO BEZERRA



LEI Nº _____, DE _____ DE 2026

Institui o Hino Oficial da Guarda Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial da Guarda Municipal de Fortaleza, símbolo representativo da corporação, cuja letra e melodia são as constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



ANEXO ÚNICO

HINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

LETRA — Francisco Balbino Pinto
MÚSICA — JOSE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
JOÃO BATISTA DOS SANTOS LIMA
FRANCISCO JARDILINO MACIEL

Refrão

Avante, fortes guerreiros
Da guarda municipal
Da Fortaleza amada,
A linda terra do sol

Cumprimos este dever
De nunca retroceder.
A terra vamos zelar,
Vidas salvamos no mar

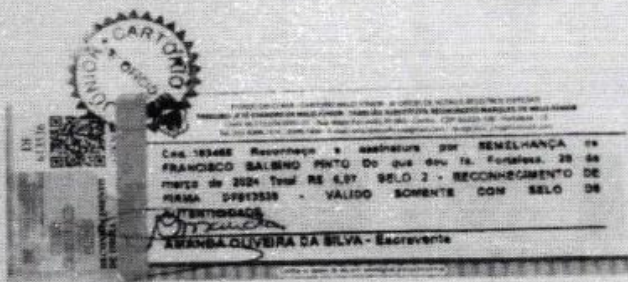
De natureza guerreira,
Vibrantes com muito amor,
Sentindo no coração
A força deste labor. "

De sentimento vibrante
Lutamos com ideal
Força e coragem é o lema
Da guarda municipal

Raios de sol no esplendor,
Nossa bandeira a brilhar.
De peito erguido a lutar
Seguimos sempre a cantar.

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 1205482 - 28 mar 2024
Página 1/2 Embr: RS 136,76

Amanda Oliveira da Silva
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Francisco Balbino Pinto
265 756 973 49